



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha
Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, no uso de suas atribuições regimentares, considerando a Resolução do Conselho Superior nº 39, de 25 de junho de 2013, e o que foi deliberado na reunião extraordinária do Colegiado do Curso, realizada em 13 de fevereiro de 2020, retifica o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Farroupilha.

I – DAS DEFINIÇÕES GERAIS E DOS OBJETIVOS

Art. 1º. O TCC é componente curricular obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, distribuído em TCC1 e TCC2, sendo oferecidos consecutivamente nos dois últimos semestres letivos do curso.

Art. 2º. O TCC consiste na realização de um trabalho de pesquisa experimental ou aplicação prática de conhecimentos obtidos no curso, segundo a metodologia científica, devendo ser escrito de forma clara, simples e precisa.

Art. 3º. O TCC não será passível de certificação de conhecimento, tampouco aproveitamento de estudos.

Art. 4º. O TCC tem como objetivos principais:

I – Desenvolver a capacidade de aplicação dos conceitos e teorias adquiridos durante o curso de forma integrada por meio da elaboração e apresentação de um projeto e posterior execução do mesmo;

II – Desenvolver a capacidade de planejamento e disciplina para resolver problemas nas áreas de formação específica e complementar;

III – Despertar o interesse pela pesquisa como meio para a resolução de problemas;

IV – Estimular a extensão acadêmica por meio da resolução de problemas existentes no setor produtivo e na sociedade;

V – Estimular a construção do conhecimento coletivo.

Art. 5º. O TCC deverá ser desenvolvido individualmente.

Art. 6º. O aluno só poderá se matricular no TCC1 após a integralização de 1100 horas e aprovado na disciplina de Metodologia da Pesquisa (TPG40).

§1º. A matrícula no TCC2 fica condicionada a aprovação do aluno no TCC1.

§2º. Será considerado aprovado no TCC o aluno que atingir nota maior ou igual a seis.

II – DO ORIENTADOR E DAS ORIENTAÇÕES

Art. 7º. O TCC deverá ser desenvolvido sob orientação de um docente da área de conhecimento do curso observando-se ainda o seguinte:

I – Orientações feitas por professores do IFRS que não lecionaram no curso, deverão ser autorizadas pela coordenação do curso;

II – Orientações ou co-orientações feitas por professores externos do IFRS deverão ser autorizadas pelo colegiado do curso, mediante convênio com a entidade a qual o co-orientador está vinculado;

III – O professor orientador deverá ser o mesmo nas duas etapas do TCC, preferencialmente.

§ 1º. As orientações de TCC serão realizadas por meio de reuniões periódicas, conforme cronograma de orientações, anexo I e II, previamente estabelecido entre professor orientador e aluno.

§2º. Tanto no TCC1e TCC2 deverão ocorrer, no mínimo 5 encontros presenciais em cada um.

§3º. O descumprimento do cronograma de orientações, conforme anexo I e II, por parte do aluno poderá implicar na inviabilidade de encaminhamento do seu trabalho para a banca.

III – DOS PRAZOS E DOS CRONOGRAMAS

Art. 8º. Estarão estabelecidos no calendário acadêmico do *campus*:

I – A data limite para entrega da versão que será submetida à banca examinadora do TCC no setor de registros escolares;

II – O período de realização das bancas de apresentação e defesa dos TCCs;

III – A data limite para entrega da versão final do TCCs no setor de registros escolares.

Art. 9º. Estarão estabelecidos no cronograma semestral do TCC do curso:

I – As datas das bancas de reapresentação do TCC1;

II – Os prazos para entrega do cronograma de orientações;

III – As datas para divulgação dos resultados finais do TCC.

Parágrafo único. O cronograma semestral do TCC será elaborado pela coordenação do curso e amplamente divulgado nos meios oficiais do *campus*.

IV – DO TCC1

Art. 10. O TCC1 deverá ser desenvolvido na forma de um projeto de pesquisa, cujo tema deverá estar inserido em um dos campos de atuação do curso. O documento deverá ser redigido conforme Norma Brasileira ABNT NBR 15287 e suas referências normativas.

Parágrafo único: Não há limites quanto ao número de páginas para o TCC1.

Art. 11. O TCC1 será avaliado por banca examinadora com base nos seguintes critérios:

II - Fundamentação teórica;

III - Método de pesquisa;

IV - Gramática e ortografia;

V - Clareza, linearidade e objetividade;

VI - Estrutura e formatação;

VII- Exposição do trabalho em banca;

VIII- Argumentação aos questionamentos.

§ 1º. É obrigatório o aceite do orientador para que o TCC1 seja encaminhado para a banca examinadora.

§ 2º. O descumprimento do paragrafo anterior implica na reprovação do TCC1.

Art. 12. A nota atribuída ao TCC1 será uma média aritmética entre os membros da banca examinadora com exceção do orientador, conforme instrumento de avaliação do Anexo IV deste regulamento.

Art. 13. O aluno cujo projeto não tenha obtido nota para aprovação terá um prazo adicional de até dez dias corridos, após tomar ciência do resultado, para reapresentá-lo.

V – DO TCC2

Art. 14. O TCC2 é a continuidade do projeto de pesquisa (TCC1) em que aluno já obteve aprovação anteriormente. O documento final deverá ser redigido em formato de artigo científico, conforme Norma Brasileira ABNT NBR 6022.

Parágrafo único. Não há limites quanto ao número de páginas para o TCC2.

Art. 15. O artigo será avaliado por banca examinadora com base nos seguintes critérios:

I - Objetivo;

II - Fundamentação teórica;

III - Método de pesquisa;

IV - Gramática e ortografia;

V - Clareza, linearidade e objetividade;

VI - Estrutura e formatação;

VII- Exposição do trabalho em banca;

VIII- Argumentação aos questionamentos.

§1º A nota atribuída ao TCC2 será uma média aritmética entre os membros da banca examinadora, com exceção do orientador, conforme instrumento de avaliação do Anexo V deste regulamento.

§ 2º O aluno cujo artigo não obtenha nota maior ou igual a seis será reprovado no TCC2, podendo o seguinte:

I – Refazer o TCC2 em um novo semestre letivo nos mesmos termos os quais o projeto de pesquisa (TCC1) fora aprovado;

II – Apresentar, nos termos deste regulamento, nova proposta do TCC1.

§ 3º. É obrigatório o aceite do orientador para que o TCC2 seja encaminhado para a banca examinadora.

§ 4º. O descumprimento do paragrafo anterior implica na reprovação do TCC2.

VI – DA ENTREGA DO TCC

Art. 16. As versões dos TCCs que serão submetidas à avaliação da banca examinadora deverão ser encaminhadas via eletrônica, observando o seguinte:

I – Os prazos estabelecidos no inciso I do art. 8º desse regulamento;

II – Arquivo no formato/extensão *.pdf*;

III - Arquivo no formato/extensão *.doc*;

IV – Formulário de aceite do orientador conforme Anexo III deste regulamento.

§1º. O não cumprimento dos requisitos citados neste artigo ocasionará na reprovação do aluno, atribuindo-se para fins de registro, nota igual a zero.

§2º. A plataforma para encaminhamento do trabalho será divulgada pelo coordenador do curso no início de cada semestre e ficará disponível na página do curso.

Art. 17. O TCC2 deverá ser acompanhado dos seguintes termos de autorização:

- I. Termo de autorização para publicação conforme Anexo VII deste regulamento, sendo este item de caráter optativo.
- II. Termo de autorização para publicação eletrônica, conforme anexo XVIII, sendo este item de caráter obrigatório

Art. 18. Tanto no TCC1 e TCC2 deverão ser acompanhados dos termos de fidedignidade de dados e autoria, conforme anexos IX e X.

§1º. A expedição do Diploma de Tecnólogo em Processos Gerencias ficará condicionada ao cumprimento de todos os requisitos citados nesse regulamento.

§2º. A versão em mídia será disponibilizada no site da instituição ou outro meio oficial definido pelo colegiado.

§3º. A eventual publicação do TCC2 em outro meio ficará condicionado ao termo de autorização para publicação descrita no artigo anterior e definição junto ao orientador.

VII – DAS BANCAS EXAMINADORAS

Art. 19. As apresentações e defesas do TCC ocorrerão em sessão pública, com prévia divulgação do local, dia e hora, perante banca examinadora composta pelo professor orientador e por demais membros avaliadores, observando-se o seguinte:

I – A banca de TCC1 será presidida pelo professor orientador e pelo menos mais um membro avaliador, interno ou externo da instituição;

II – A banca de TCC2 será presidida pelo professor orientador e pelo menos mais dois membros avaliadores, interno ou externo da instituição.

Parágrafo único. Caberá ao aluno e ao professor orientador o convite dos demais membros para a composição das bancas examinadoras, bem como o envio prévio da documentação a ser avaliada.

Art. 20. O aluno terá vinte minutos para apresentação e defesa do TCC e mais trinta minutos para responder as arguições da banca examinadora. Ao final destas, a banca se reunirá reservadamente para proferir o resultado final.

Art. 21. A nota atribuída pela banca examinadora, não é garantia de aprovação do aluno no TCC1 e no TCC2, ficando essa condicionada às correções apontadas pela mesma, bem como o cumprimento dos requisitos relacionados dos art. 17 e art. 18 desse regulamento, respectivamente.

§1º. É de responsabilidade do professor orientador o aceite das sugestões apontadas pela banca examinadora na versão final, mediante termo de aceite no Anexo III deste regulamento.

§ 2º A nota final será composta pela média das avaliações dos membros da banca com exceção do orientador.

Art. 22. Será lavrada ata circunstanciada das bancas de apresentação e defesa, assinada pelos integrantes da banca examinadora e pelo aluno, conforme modelo no Anexo VII desse regulamento.

VIII – DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DO CURSO

Art. 23. Compete ao Coordenador de Curso:

- I – Montar e publicar o cronograma semestral do TCC do curso;
- II – Indicar um professor orientador para os alunos que não encontraram conforme os prazos estipulados no cronograma semestral do TCC;
- III – Designar um orientador substituto, nos casos de impedimento do anterior;
- IV – Participar como membro avaliador de banca examinadora quando convidado;
- V – Montar a programação das bancas examinadoras;
- VI – Dirimir conflitos entre orientador e orientando;
- VII – Acompanhar andamento das orientações bem como o cumprimento dos prazos;
- VIII – Lançar as notas finais do TCC no sistema acadêmico.

IX – DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 24. Compete ao Professor Orientador:

- I – Tomar ciência deste regulamento;
- II – Orientar o aluno na elaboração do TCC em todas as suas fases, até a defesa e entrega da versão final do artigo científico;
- III – Realizar reuniões periódicas de orientação com os alunos;
- IV – Participar das reuniões com o Coordenador do Curso;
- V – Definir os membros das bancas examinadoras dos seus orientandos, bem como encaminhar cópia dos TCCs aos mesmos;
- VI – Presidir as bancas examinadoras de avaliação do projeto e da defesa do TCC de seus orientandos;
- VII – Orientar os alunos na aplicação dos conteúdos e normas técnicas para a elaboração do TCC, conforme metodologia da pesquisa científica, bem como as definidas neste regulamento.
- VIII – Advertir e orientar o aluno a respeito de fatores éticos e morais;
- IX – Certificar-se da autoria dos trabalhos desenvolvidos, identificando os casos que configurarem plágio parcial ou total, cuja autoria não pertença comprovadamente ao seu orientando, impedindo o andamento do TCC, mediante o indeferimento do aceite.
- X – Elaborar o cronograma de orientação.
- XI- Cobrar a fidedignidade dos dados coletados na pesquisa.

X – DAS ATRIBUIÇÕES DOS ALUNOS

Art. 25. Compete ao aluno:

- I – Procurar um professor orientador de acordo com sua área de interesse;
- II – Elaborar e apresentar o projeto de pesquisa (TCC1);
- III – Elaborar e defender o artigo científico (TCC2);
- IV – Participar das reuniões periódicas com o Professor Orientador;
- V – Seguir as recomendações do Professor Orientador concernentes ao TCC;
- VI – Acatar as sugestões propostas pela banca examinadora, quando aceitas pelo professor orientador;
- VII – Tomar ciência e cumprir com os prazos estabelecidos no calendário acadêmico, no cronograma semestral e no cronograma de orientação;
- VIII – Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sítios da Internet, entre outros, evitando todas as formas que configure plágio acadêmico;
- X – Manter sob sigilo informações de caráter técnico, estratégico e confidencial das organizações envolvidas na construção do TCC.
- XI- Apresentar e comprovar a autenticidade dos dados coletados.
- XII – Apresentar texto escrito da sua autoria.
- XIII- Disponibilizar todo o material para o orientador quando solicitado.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os casos omissos neste regulamento serão dirimidos pelo Colegiado do Curso.

Art. 29. Este regulamento entra em vigor na data de publicação após a aprovação pelo Colegiado do Curso.

Art. 30. Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I – PAPEL DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO (TCC1)

TEMA ABRANGENTE:

TEMA ESPECÍFICO:

ARGUMENTOS CENTRAIS DA TEMÁTICA:

- _____

- _____

- _____

PROBLEMA DE PESQUISA (O QUE? QUEM? QUANDO? ONDE? COMO?):

TÍTULO DO PROJETO (O QUE? QUEM? QUANDO? ONDE? COMO?):

CAMPO PRETENDIDO (ONDE?):

TIPOLOGIA METODOLÓGICA PRETENDIDA (COMO?):

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Ordem	Objetivo Específico	Técnica(s) de Coleta de Dados e Unidades de Análise	Produto na seção de resultados	Teoria / Artigo de suporte

ANEXO II – PAPEL DE TRABALHO PARA ORGANIZAÇÃO (TCC2)

TÍTULO:

PROBLEMA DE PESQUISA (O QUE? QUEM? QUANDO? ONDE? COMO?):

TIPOLOGIA METODOLÓGICA (COMO?):

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Ordem	Objetivo Específico	Técnica(s) de Coleta de Dados e Unidades de Análise	Produto na seção de resultados

OBJETIVO GERAL (Sendo cumpridos os objetivos específicos destacados, automaticamente o objetivo geral será cumprido também):

ANEXO III - CARTA DE ACEITE DO ORIENTADOR

Eu, _____, professor(a) orientador(a) do Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), autorizo o(a) aluno(a) _____ a protocolar o TCC sob o título _____

_____.

TCC1

TCC1 PÓS BANCA

TCC2

TCC2 VERSÃO FINAL

Farroupilha, ____ de _____ de _____.

Prof(a). Orientador(a)

ANEXO IV – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA (TCC1)

Nome do(a) aluno(a) _____ Semestre: ____/____

Título do Projeto de Pesquisa:

Orientador: _____

ITEM	Nota máxima	AVALIAÇÃO
Objetivos Clareza na definição dos objetivos de pesquisa. Nível de contribuição do trabalho para o desenvolvimento acadêmico e aproveitamento na área de negócios.	1,00	
Fundamentação teórica Utilização das principais referências e o "estado da arte" no campo de conhecimento tratado.	1,00	
Método de pesquisa Clareza na definição dos procedimentos metodológicos e consistência com os objetivos do trabalho.	2,00	
Gramática e ortografia Qualidade do trabalho em termos respeito às regras gramaticais e ortográficas.	0,50	
Clareza, linearidade e objetividade Clareza e objetividade na construção do texto, permitindo a compreensão do todo do trabalho apresentado.	0,50	
Estrutura e formatação Atendimento às normas de estruturação e formatação	0,50	
Exposição do trabalho em banca Clareza da apresentação do trabalho (verbal e visual) e uso adequado do tempo estabelecido.	1,50	
Argumentação aos questionamentos Domínio do conteúdo do trabalho apresentado e capacidade para responder adequadamente aos questionamentos.	3,00	
TOTAL	10,00	

Nome do Avaliador: _____

Assinatura: _____ Farroupilha, ____ de _____ de ____.

ANEXO V – INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE ARTIGO (TCC2)

Nome do Acadêmico: _____ Semestre: _____
_____/____/_____

Título _____ do _____ Artigo: _____

Orientador: _____

ITEM	Nota máxima	AVALIAÇÃO
Objetivos Clareza na definição dos objetivos de pesquisa. Nível de contribuição do trabalho para o desenvolvimento acadêmico e aproveitamento na área de negócios.	1,00	
Fundamentação teórica Utilização das principais referências e o "estado da arte" no campo de conhecimento tratado.	1,00	
Método de pesquisa Clareza na definição dos procedimentos metodológicos e consistência com os objetivos do trabalho.	2,00	
Gramática e ortografia Qualidade do trabalho em termos respeito às regras gramaticais e ortográficas.	0,50	
Clareza, linearidade e objetividade Clareza e objetividade na construção do texto, permitindo a compreensão do todo do trabalho apresentado.	0,50	
Estrutura e formatação Atendimento às normas de estruturação e formatação	0,50	
Exposição do trabalho em banca Clareza da apresentação do trabalho (verbal e visual) e uso adequado do tempo estabelecido.	1,50	
Argumentação aos questionamentos Domínio do conteúdo do trabalho apresentado e capacidade para responder adequadamente aos questionamentos.	3,00	
TOTAL	10,00	

Nome do Avaliador: _____

Assinatura: _____ Farroupilha, ____ de _____ de _____.

ANEXO VI – ATA DA BANCA EXAMINADORA

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ de dois mil e _____, às _____ horas e _____ minutos, na sala _____ do *Campus* Farroupilha, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, teve início a banca de avaliação do TCC_ d_ alun_____, como parte das atividades curriculares do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais. __ alun_ apresentou o trabalho intitulado “_____”

_____”, obtendo o seguinte parecer:

() Aprovado

() Reprovado

Nota: _____

Outras observações da banca examinadora:

Obs.: A nota do TCC ficará condicionada ao cumprimento das sugestões apontadas por esta banca examinadora e aceitas pelo professor orientador, ficando sob a responsabilidade do mesmo a conferência das alterações no documento final.

Desde já, fica notificado que o(a) aluno(a) terá o prazo até o dia ___/___/___ para protocolar no setor de registros escolares versão final do TCC.

Farroupilha, ___ de _____ de _____.

Prof. orientador(a):

Aluno(a):

Prof. avaliador(a):

Prof. avaliador(a):

Prof. avaliador(a):

ANEXO VII - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Título do Artigo: _____

Nome do(a) autor(a): _____

Residência do(a) autor(a): _____

CPF do(a) autor(a): _____._____._____ - ____

Com este termo de autorização, o(a) autor(a) garante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Farroupilha* e aos professores orientadores do Curso de Tecnologia em Processos Gerenciais a autorização exclusiva de publicação do Artigo incluindo o resumo, em papel e formato eletrônico, em português e inglês, e de administrar os direitos de acordos adicionais com terceiros durante a totalidade do período de *copyright*, renovações, extensões e revisões. O Artigo inclui todo o material submetido para publicação à exceção de material suplementar que o acompanhe.

O Artigo não será publicado caso este Termo de Autorização não tenha sido assinado.

Nota: O autor detém os direitos para reutilizar o Artigo, desde que não o venda ou reproduza, na íntegra ou em parte, com fins lucrativos.

Farroupilha, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____

Nome por extenso: _____

ANEXO IX – TERMO DE FIDEDIGNIDADE DE AUTORIA

Eu _____, acadêmico do curso de _____, orientado pelo professor _____, declaro para os devidos fins que o Trabalho de Conclusão de Curso atendem as normas técnicas e científicas exigidas na elaboração de textos. As citações e paráfrases dos autores estão indicadas e apresentam a origem da ideia do autor com as respectivas obras e anos de publicação. Caso não apresente estas indicações, ou seja, caracterize crime de plágio, estou ciente das implicações legais decorrentes deste procedimento.

Farroupilha, ____ de _____ de _____.

Aluno(a):

ANEXO X – TERMO DE FIDEDIGNIDADE DE DADOS

Eu _____, acadêmico do curso de _____, orientado pelo professor _____, declaro para os devidos fins que o Trabalho de Conclusão de Curso atendem as normas técnicas e científicas exigidas na elaboração de textos. Os dados que constam no presente trabalho foram obtidos conforme a metodologia prevista e refletem fidedignamente a pesquisa realizada. Estou ciente das implicações legais decorrentes do não cumprimento dessa etapa.

Farroupilha, ____ de _____ de _____.

Aluno(a):